



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 71420235499

QUARTA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 714

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>**

**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 115 / 2023, DE 05 DE JULHO DE 2023 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO 100/2023 .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**71420235499**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte, N° 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesse: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 115 / 2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2023, altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 11.738, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins, no percentual de **14,95%** (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimo por cento) para o exercício financeiro de 2023, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008, nos termos da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação e PARECER Nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/DEB/SEB/SEB, da seguinte forma:

I - Para a carga horária de 20 (vinte) horas, **R\$ 2.254,46 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

II - Para a carga horária de 40 (quarenta) horas, **R\$ 4.508,92 (quatro mil quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos)**.

**Art. 2º** - O reajuste do piso salarial de que trata esta Lei, será implementado sobre o valor inicial do vencimento básico da carreira inicial, no Nível I, Classes - Letra A, do Anexo Único da Lei 067/2020, de 25 de março de 2020 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO (PCCR).

**Art. 3º** - O Anexo Único da Lei 067/2020, de 25 de março de 2020 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO (PCCR), passa a vigorar conforme tabela em anexo.

**Art. 4º** - Os passivos financeiros de que se trata esta Lei será dividido em 5 parcelas iguais, com início de pagamento na folha de agosto a 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte, Nº 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesse: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

**ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2023**

(Dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO, Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020)

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE SALÁRIOS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P R O F E S S O R E S	N1 (inicial)	20h	2.254,46	2.299,55	2.345,54	2.392,45	2.440,30	2.489,11	2.538,89	2.589,67	2.641,46	2.694,29
	Ensino Médio (Magistério)	40h										
	N2 (N1 + 5%)	20h	2.367,18	2.414,53	2.462,82	2.512,07	2.562,32	2.613,56	2.665,83	2.719,15	2.773,53	2.829,00
	Licenciatura Plena	40h										
	N3 (N2 + 5%)	20h	2.485,54	2.535,25	2.585,96	2.637,68	2.690,43	2.744,24	2.799,12	2.855,11	2.912,21	2.970,45
	Especialização	40h										
	N4 (N3 + 5%)	20h	2.609,82	2.662,02	2.715,26	2.769,56	2.824,95	2.881,45	2.939,08	2.997,86	3.057,82	3.118,98
	Mestrado	40h										
	N5 (N4 + 5%)	20h	2.740,31	2.795,12	2.851,02	2.908,04	2.966,20	3.025,52	3.086,03	3.147,76	3.210,71	3.274,92
	Doutorado	40h										

8971679256270412977

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO 100/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº **030/2022, ARP Nº 030.2/2023**; CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75 e, do outro lado CONTRATADO, a empresa Villara Odontologia LTDA ME - CNPJ: 08.071.176/0001-46. **objeto:** O presente contrato tem por objeto o aproveitamento do saldo da ata de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de prótese dentária. **Valor do contrato:** O valor estimado do presente Contrato do saldo é de **R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais)**, **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será **de 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024**, a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05 de junho de 2023. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

8971679256270412977